

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 02 de agosto de 2022

Ano III | Edição nº 472



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDÓIA (CNPJ 45678000000183) em 02/08/2022 às 16:55:18 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/2b3cd-d723-8e44-15f6>

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 3.554, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

“Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que especifica e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar devido ao falecimento, a Sra. DIOMAR MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da carteira de identidade RG nº 10.842.082-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 025.087.158-08.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 01 de agosto de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de agosto de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.555, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que especifica e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e o Decreto Municipal nº 2.576/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar devido a aposentadoria, o Sr. GERALDO EMILIO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de

Serviços Diversos, portador da carteira de identidade RG nº 11.618.327 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 867.040.528-87.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 01 de agosto de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de agosto de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.556, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.215, de 30 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **KETTELYN HELENA BONO DOS SANTOS**, portadora da carteira de identidade RG nº 39.372.834-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 413.839.538-56, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, referência 3 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 988/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 01 de agosto de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de agosto de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2b3d-d723-8e44-f5f6



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 472, ano III, veiculado em 02 de agosto de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 02/08/2022 às 16:55:18 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2b3d-d723-8e44-f5f6>